

**PROCESSO LICITATÓRIO: 02/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL      Nº 02/2014**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

### **SUMÁRIO**

1.	PRÉAMBULO .....	1
2.	OBJETO .....	2
3.	PARTICIPAÇÃO .....	2
4.	CREDENCIAMENTO.....	2
5.	ENVELOPE DE PROPOSTA .....	4
6.	ENVELOPE DE HABILITAÇÃO .....	4
7.	PROCEDIMENTO E JULGAMENTO .....	6
8.	RECURSO E HOMOLOGAÇÃO .....	8
9.	LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL.....	9
10.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	9
11.	PAGAMENTOS.....	9
12.	CONTRATAÇÃO .....	10
13.	SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO .....	11
14.	REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS.....	12
15.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13
	<b>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA .....</b>	<b>14</b>
	<b>ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES .....</b>	<b>20</b>
	<b>ANEXO III – MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO .....</b>	<b>32</b>
	<b>ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7º CF.....</b>	<b>33</b>
	<b>ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP .....</b>	<b>34</b>
	<b>ANEXO VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO .....</b>	<b>35</b>
	<b>ANEXO VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS.....</b>	<b>36</b>
	<b>ANEXO VIII – MINUTA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....</b>	<b>37</b>

**PROCESSO LICITATÓRIO: 02/2014****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2014****TIPO: MENOR PREÇO FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇO****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.****1. PRÉAMBULO****DATA DA REALIZAÇÃO: 20/01/2014****HORÁRIO: 08h30****LOCAL: Unidade I do Uni-FACEF, na Av. Major Nicácio, 2433 Bairro São José, Franca/SP, sala 23**

**1.1. O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA – UNI-FACEF** na qualidade de Órgão Gerenciador, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 02/2014**, tipo **MENOR PREÇO** - Processo n° **02/2014**, objetivando a formação de **Registro de Preço**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, que será regida pela seguinte legislação:

Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Decreto n° 7.892 de 23 de janeiro de 2014	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
Decreto n° 3.555 de 08 de agosto de 2000	Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.
Decreto Estadual n° 47.945 de 16 de julho de 2003	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Estadual n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, e artigo 11 da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas
Lei Federal n° 8.666 e suas alterações.	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

- 1.2. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
- 1.3. A sessão pública de processamento da licitação será realizada na sala nº **23** do Uni-FACEF, Unidade I, localizado à Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José, cidade de Franca/SP, iniciando-se **em 20/01/2014, às 08h30, para o credenciamento dos participantes** e será conduzida por membros da Comissão Permanente de Licitação designados pela Portaria nº 19/2014, como consta nos autos do processo em epígrafe.
- 1.4. Integram o presente edital:

**Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;**  
**Anexo II – DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES;**  
**Anexo III – MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;**  
**Anexo IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART 7º CF;**  
**Anexo V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP**  
**Anexo VI – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS;**  
**Anexo VII – MINUTA DE CONTRATO;**

## **2. OBJETO**

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, conforme informações do Termo de Referência constante no **ANEXO I** e especificações constantes no **ANEXO II**, que integram este Edital.

## **3. PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar do certame as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.
- 3.3. A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

## **4. CREDENCIAMENTO**

- 4.1. Para o credenciamento os participantes deverão comparecer até a declaração do final desta etapa que terá início às **08h30** do dia **20/01/2014**, apresentando os seguintes documentos **FORA DOS ENVELOPES** sob a forma original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02, de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.

b) Documento de constituição da credenciada, conforme enquadramento abaixo:

- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 4.2. TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL

c) documento de identidade do representante (cópia e original);

#### 4.3. TRATANDO-DE DE PROCURADOR

d) a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

e) documento de identidade do outorgante (cópia);

f) documento de identidade do outorgado (cópia e original)

#### 4.4. EMPRESAS EM REGIME ME OU EPP

g) para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 7.12 deste Edital, a qualidade de ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte) deverá estar expressa em declaração apresentada conforme modelo constante no **ANEXO V**.

4.5. Os documentos constantes nas linhas (c), (e) e (f) do subitem 4.1 tratam-se de documento oficial identificador que contenha foto. Em caso de apresentação apenas do original destes, a CPL poderá tirar as cópias durante o credenciamento para arquivamento nos autos do processo.

4.6. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.7. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando

mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

## 5. ENVELOPE DE PROPOSTA

- 5.1. A proposta deverá ser apresentada **separadamente** da habilitação, em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa:

**Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
Pregão para Registro de Preços nº 02/2014  
Processo nº 02/2014  
*Razão Social do Proponente*  
*CNPJ*

- 5.2. A proposta deverá ser elaborada, de acordo com o modelo constante no **ANEXO VII**, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador. O preço total ofertado para cada item deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a oferta dos itens da presente licitação. Fica esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação governamental ou majoração de encargos fiscais.

## 6. ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados **separadamente** da proposta, em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa:

**Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
Pregão para Registro de Preços nº 02/2014  
Processo nº 02/2014  
*Razão Social do Proponente*  
*CNPJ*

- 6.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet apresentadas em original. Em caso de cópias, estas deverão ser autenticadas, na forma da Lei.
- 6.3. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme disposto no subitem 4.1, deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

6.4. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.5. REGULARIDADE FISCAL (obs.: Serão aceitas *Certidões Positivas com Efeito de Negativas*)<sup>0</sup>

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS)
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme lei nº 12.440/11

#### 6.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- h) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

#### 6.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações abaixo relacionadas, subscritas por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, sendo estas:

- i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO IV**.
- j) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo constante no **ANEXO VI**.

6.8. Disposições gerais da habilitação:

- 6.8.1. É facultada às licitantes a não apresentação dos documentos de habilitação que constem do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos termos do art 4º, inciso XIV da Lei nº 10.520/02.
- 6.8.2. O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados nos subitens 6.6 e 6.7, nem os documentos solicitados para fins de credenciamento no item 4, devendo estes ser apresentados por todas as licitantes.
- 6.8.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

- 7.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com o Edital.
- 7.5. No que se refere aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.7.1. seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 7.7.2. não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.8. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta de maior preço.

- 7.9. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o software utilizado determinará aleatoriamente a ordem de apresentação dos lances.
- 7.10. Os lances iniciais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances conforme orientação do PREGOEIRO no momento da disputa de preços, tendo-se por base o valor UNITÁRIO do item.**
- 7.11. A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 7.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Posteriormente, serão classificadas as propostas, na ordem crescente de valores, considerando-se o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 7.12.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 7.12.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.12.1
- 7.12.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.12.1.
- 7.13. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.12, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 7.14. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.12.1 e 7.12.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7.12, com vistas à redução do preço.
- 7.15. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.16. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.



- 7.17. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.
- 7.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro deverá verificar se há algum licitante, obedecida a ordem de classificação, que deseja registrar seus preços nas mesmas condições do primeiro colocado registrando tal manifestação na ata da sessão pública.
- 7.19. Caso o licitante deseje registrar seus preços, nas condições do subitem anterior, o pregoeiro deverá verificar as condições habilitatórias do licitante, sendo autorizado o registro apenas quando for constatado o pleno atendimento às exigências do edital.
- 7.20. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.21. Eventuais falhas ou outras irregularidades em documentos constantes no envelope de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.22. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada. Verificada a irregularidade, a licitante será inabilitada.
- 7.23. Não sendo possível a verificação durante a sessão pública por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, a sessão poderá ser suspensa.
- 7.24. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.25. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.12, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **8. RECURSO E HOMOLOGAÇÃO**

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. A classificação será feita considerando os preços unitários por item.

## **9. LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 9.1. As entregas ocorrerão em datas e horários previamente agendados de acordo com prazo estabelecido no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste instrumento convocatório, podendo ocorrer em qualquer tempo durante o prazo de vigência do Registro de Preços, conforme as necessidades da instituição.
- 9.2. São previstas entregas de segunda a sexta entre 8h00 às 11h30 horas e entre 13h00 e 16h30 horas, conforme agendamento prévio acordado entre as partes e viabilidade para o órgão público.
- 9.3. O prazo limite de entrega poderá ser alterado conforme prévia justificativa fundamentada que seja aceita por ambas as partes.
- 9.4. O objeto desta licitação poderá ser entregue nos seguintes endereços: Av. Major Nicácio, 2433 - Bairro São José - CEP: 14.401-135, e Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400, Bairro São José – CEP: 14.403-430, conforme realização dos pedidos, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte e tributos decorrentes da execução do objeto da Ata de registro de Preços.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1. As despesas decorrentes deste processo correrão à conta da dotação orçamentária do Uni-FACEF para o ano de 2014:
  - Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
  - Ficha 12
  - Projeto Atividade: 2301 – Manutenção, melhoria e ampliação do ensino de Graduação
  - Programa: 3001 – Gestão de Ações do Ensino Superior Uni-FACEF

## **11. PAGAMENTOS**

- 11.1. A Contratada entregará os materiais devidamente acompanhados da **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, de acordo com a Portaria CAT – 162, de 29 de dezembro de 2008, em seu artigo 7º, III alínea “a”, e alterações posteriores, devidamente embalados.
- 11.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 10 (dez) dias após emissão do termo de recebimento definitivo.
- 11.3. As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 11.1 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, sem incorreções.
- 11.4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

## **12. CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Homologado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora de cada item será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da comunicação
- 12.2. A não manifestação do licitante no prazo indicado será considerada recusa, ensejando a decadência do direito de fornecimento e a aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da proposta.
- 12.3. A Ata de Registro de Preços será assinada pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços e pelos licitantes cujos preços forem registrados.
- 12.4. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e ficarão disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 12.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços é pré-requisito para a contratação do licitante vencedor.
- 12.6. O fornecedor detentor dos preços registrados deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de registro de preços e o compromisso de fornecimento, bem como conservá-las durante toda a execução dos referidos instrumentos.
- 12.7. Caso o fornecedor detentor dos preços registrados não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços e do compromisso de fornecimento, ou recuse-se a assiná-los, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem dos subitens abaixo:
  - 12.7.1. As empresas que manifestaram interesse participar da ata de registro de preços nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação;

- 12.7.2. Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas da alínea anterior, os licitantes remanescentes no pregão, onde o mesmo deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa.
- 12.8. Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata.
- 12.9. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei federal nº. 8.666/93.
- 12.10. O Centro Universitário de Franca - Uni-FACEF, será responsável por emitir a convocação ao fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 12.11. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos órgãos e entidades participantes deste registro de preços para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 12.12. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 12.13. Serão considerados como confirmação de recebimento da comunicação: o aviso de recebimento (AR) do Correio, o recibo dado no ofício, o relatório emitido por fax; a mensagem enviada por e-mail, e a lavratura, pelo servidor responsável, certificando o recebimento do ofício ou a recusa no seu recebimento.
- 12.14. Compete ao Órgão Gestor do Registro de Preços avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço, e publicar trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.
- 12.15. Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, apurados trimestralmente pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços e serão incorporados à Ata de Registro de Preços já firmada sob a forma de aditivo.

### **13. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

- 13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com Centro Universitário de Franca – Uni-FACEF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física e jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial, o Uni-FACEF poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- Advertência escrita;
- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do objeto que não for entregue dentro do prazo agendado.
- Dois atrasos seguidos ou três atrasos alternados em entregas poderão ocasionar a rescisão da presente Ata de registro de Preços, além das demais sanções cabíveis.

**13.3.** A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

**13.4.** Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente a justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, conforme disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**13.5.** As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela Administração do Uni-FACEF.

## **14. REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

**14.1.** Os preços constantes do registro de preços serão reajustados de acordo e nas condições da legislação.

**14.2.** Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão gerenciador.

**14.3.** O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas já existentes.

**14.4.** O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador desde que acompanhado de documentos, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes e de outros documentos, que a critério da Administração possam amparar tal pedido.

**14.5.** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**14.6.** Independentemente da solicitação de que trata o item 14.4, a Comissão de Licitações poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.2. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes que desejarem.
- 15.3. Cópias do Edital deste Pregão e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.facef.br> ou diretamente no Setor de Compras e Licitações, onde será cobrada taxa de reprodução proporcional ao número de cópias do mesmo.
- 15.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no DOE.
- 15.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações e Compras do Uni-FACEF, durante 30 (trinta) dias após a publicação do julgamento, findos os quais poderão ser destruídos.
- 15.6. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 15.7. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 15.8. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 15.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 15.10. Informações complementares, que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação, serão prestadas pelo Pregoeiro, via fax (16) 3713.4615 ou e-mail: [compras@facef.br](mailto:compras@facef.br).
- 15.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo.

Franca (SP), 02 de janeiro de 2014.

*Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra*  
*Pró-Reitor de Administração*

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO LICITATÓRIO: 02/2014****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****TIPO: MENOR PREÇO****Nº 02/2014****FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇO**

Objeto		REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.			
Valor Total Estimado da Aquisição		O valor total estimado para contratação ao longo do período de validade da Ata de Registro de Preços é de: <b>R\$ 54.407,60</b>			
<b>Valor UNITÁRIO ESTIMADO para aquisição de cada item</b>					
Item	Identificação	Quant. Estim.	Unid. Medida	Pç. Médio Unit. Est.	Total Estimado
1	ALFINETE PARA MAPAS	20	CX C/ 50	<b>R\$ 3,06</b>	R\$ 61,20
2	APAGADOR C/ DEPOSITO	20	UN.	<b>R\$ 2,95</b>	R\$ 58,95
3	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	10	UN.	<b>R\$ 7,35</b>	R\$ 73,50
4	APONTADOR PARA LÁPIS (C/ DEPOSITO GRANDE)	20	UN.	<b>R\$ 1,39</b>	R\$ 27,85
5	ARQUIVO MORTO POLIONDA	250	UN.	<b>R\$ 2,96</b>	R\$ 740,63
6	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA	10	UN.	<b>R\$ 39,31</b>	R\$ 393,08
7	BARBANTE CRU	5	UN.	<b>R\$ 12,50</b>	R\$ 62,48
8	BOBINA P/ MÁQUINA SOMAR 57mm X 60m	120	UN.	<b>R\$ 0,86</b>	R\$ 103,50
9	BOBINA TÉRMICA AMARELA 80mm X 40m	15	CX C/ 30	<b>R\$ 65,38</b>	R\$ 980,63
10	BOBINA PDV - 2 VIAS 76mm X 22m	120	UN.	<b>R\$ 5,35</b>	R\$ 642,00
11	BORRACHA ESCOLAR PEQUENA	1000	UN.	<b>R\$ 0,43</b>	R\$ 427,50
12	BORRACHA COM CAPA PLÁSTICA COLORIDA	25	UN.	<b>R\$ 1,73</b>	R\$ 43,19

13	CADERNO BROCHURÃO	15	UN.	R\$ 5,97	R\$ 89,55
14	CADERNO ESPIRAL GRANDE 200 FOLHAS	10	UN.	R\$ 7,30	R\$ 73,03
16	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	1000	UN.	R\$ 0,68	R\$ 680,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	1000	UN.	R\$ 0,67	R\$ 674,50
18	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	500	UN.	R\$ 0,68	R\$ 337,50
19	CANETA FIXA	10	UN.	R\$ 13,82	R\$ 138,20
20	CANETA HIDROGRÁFICA (JOGO C/12 CORES)	20	UN.	R\$ 8,20	R\$ 164,00
21	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	100	UN.	R\$ 1,40	R\$ 139,50
22	CANETA MARCA TEXTO AZUL	30	UN.	R\$ 1,38	R\$ 41,40
23	CANETA MARCA TEXTO LARANJA	30	UN.	R\$ 1,38	R\$ 41,40
24	CANETA MARCA TEXTO ROSA	30	UN.	R\$ 1,38	R\$ 41,40
25	CANETA MARCA TEXTO VERDE	30	UN.	R\$ 1,38	R\$ 41,48
26	CANETA MARCADOR PERMANENTE – PONTA 2.0 (RETROPROJETOR)	50	UN.	R\$ 2,83	R\$ 141,33
27	CANETA MARCADOR PERMANENTE – PONTA 1.0 (RETROPROJETOR)	50	UN.	R\$ 2,37	R\$ 118,63
28	CANETA PARA QUADRO BRANCO (DIVERSAS CORES)	50	UN.	R\$ 2,88	R\$ 144,13
29	CARTOLINA (DIVERSAS CORES)	50	FOLHA	R\$ 0,43	R\$ 21,50
30	CLIPS 2/0 COLORIDO	200	CX C/ 100	R\$ 2,71	R\$ 542,50
31	CLIPS 8/0	10	PCT 500G	R\$ 5,78	R\$ 57,83
32	COLA - TUBO 110g	60	UN.	R\$ 2,90	R\$ 173,85
33	COLA BRANCA 1Kg	10	UN.	R\$ 10,46	R\$ 104,63
34	COLA EM BASTAO 40g	40	UN.	R\$ 8,33	R\$ 333,33



35	COLA SUPER ADESIVA DE COLAGEM RÁPIDA	15	UN.	R\$ 5,81	R\$ 87,08
36	CORRETIVO CANETA	25	UN.	R\$ 5,23	R\$ 130,83
37	CORRETIVO LÍQUIDO	25	UN.	R\$ 1,93	R\$ 48,25
38	DUREX - MEDIDA 12mm X 40m	50	UN.	R\$ 1,07	R\$ 53,50
39	E.V.A. LISO	80	UN.	R\$ 1,60	R\$ 128,00
40	ENVELOPE 24cm X 34cm - PARDO	2500	UN.	R\$ 0,17	R\$ 427,50
41	ESPETO PARA PAPEL DE METAL	10	UN.	R\$ 2,57	R\$ 25,67
42	ESTILETE	20	UN.	R\$ 4,96	R\$ 99,27
43	ETIQUETA 25,4 X 66,7mm	30	PCTE C/ 3000	R\$ 44,10	R\$ 1.323,00
44	ETIQUETA 25,4X101,6mm	80	PCTE C/ 2000	R\$ 44,17	R\$ 3.533,33
45	ETIQUETA 50,8X101,6mm	80	PCTE C/ 1000	R\$ 44,11	R\$ 3.528,53
46	ETIQUETA ADESIVA 12,7 X 44,45mm	20	PCTE C/ 8000	R\$ 44,17	R\$ 883,33
47	ETIQUETA ADESIVA 279,4 X 215,9mm	20	PCTE C/ 100	R\$ 44,11	R\$ 882,13
48	ETIQUETA ADESIVA 33,9 X 101,6mm	5	PCTE C/ 1400	R\$ 44,13	R\$ 220,65
49	ETIQUETA ADESIVA 84,67X101,6mm	30	PCTE C/ 600	R\$ 44,17	R\$ 1.325,10
50	ETIQUETA PARA CD C/ 100 FLS	20	PCTE C/ 200	R\$ 51,85	R\$ 1.037,00
51	ETIQUETA PARA CD C/ 25 FLS	100	PCTE C/ 50	R\$ 18,33	R\$ 1.833,33
52	EXTRATOR DE GRAMPOS	20	UN.	R\$ 1,07	R\$ 21,35
53	FICHÁRIO UNIVERSITÁRIO	15	UN.	R\$ 8,63	R\$ 129,41
54	FITA ADESIVA CREPE GRANDE	100	ROLO	R\$ 2,60	R\$ 260,00
55	FITA ADESIVA PLÁSTICA LARGA 45mm X 45m	80	ROLO	R\$ 2,07	R\$ 165,87
56	FITA DUPLA FACE	50	ROLO	R\$ 5,79	R\$ 289,50

57	FITA MÁGICA 19mm x 33m	30	ROLO	<b>R\$ 24,22</b>	R\$ 726,60
58	FITA MÁGICA 25mm x 65m	50	ROLO	<b>R\$ 45,98</b>	R\$ 2.299,00
59	FURADOR PARA PAPEL	10	UN.	<b>R\$ 15,66</b>	R\$ 156,60
60	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO ANTI-ALÉRGICO	50	CX C/ 500	<b>R\$ 21,12</b>	R\$ 1.055,75
61	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO ANTI-ALÉRGICO	40	CX C/ 500	<b>R\$ 33,32</b>	R\$ 1.332,70
62	GIZ DE CERA	25	CX C/ 12	<b>R\$ 1,93</b>	R\$ 48,19
63	GOMINHA ELÁSTICA SIMPLES Nº 18	20	PCTE C/ 1Kg	<b>R\$ 20,96</b>	R\$ 419,25
64	GOMINHA ELÁSTICA SUPER Nº 64	10	PCTE C/ 1Kg	<b>R\$ 54,20</b>	R\$ 541,98
65	GRAFITE 0.5	20	TUBO C/12	<b>R\$ 5,39</b>	R\$ 107,73
66	GRAFITE 0.7	20	TUBO C/12	<b>R\$ 5,43</b>	R\$ 108,60
67	GRAMPEADOR P/ 25 FLS	30	UN.	<b>R\$ 11,23</b>	R\$ 336,90
68	GRAMPEADOR P/ 100 FLS	10	UN.	<b>R\$ 49,94</b>	R\$ 499,38
69	GRAMPO LATONADO 23/13 (9/14)	30	CX C/ 5000	<b>R\$ 15,15</b>	R\$ 454,50
70	GRAMPO LATONADO 26/6 P/ GRAMPEADOR	50	CX C/ 5000	<b>R\$ 3,55</b>	R\$ 177,25
71	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (PACOTE C/ 50 UN)	30	PCTE c/ 50	<b>R\$ 5,89</b>	R\$ 176,80
72	LÁPIS COLORIDO (CAIXA C/ 12 CORES)	50	CX C/12	<b>R\$ 9,90</b>	R\$ 495,00
73	LÁPIS PRETO N.02	1000	UN.	<b>R\$ 0,49</b>	R\$ 490,00
74	LAPISEIRA 0.5	15	UN.	<b>R\$ 4,52</b>	R\$ 67,80
75	LAPISEIRA 0.7	15	UN.	<b>R\$ 4,54</b>	R\$ 68,06
76	MASSA P/ MODELAR	20	CX C/ 06	<b>R\$ 1,79</b>	R\$ 35,85

77	NOTA PROMISSÓRIA	15	UN.	R\$ 1,15	R\$ 17,21
78	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	120	PCTE C/ 400	R\$ 32,13	R\$ 3.855,00
79	PAPEL CONTACT	30	METRO	R\$ 2,75	R\$ 82,35
80	PAPEL CREPON	20	FOLHA	R\$ 0,55	R\$ 11,02
81	PAPEL PARDO (APROX. 60cm x 165m)	5	BOBINA	R\$ 34,70	R\$ 173,50
82	PAPEL SULFITE 40	30	PCTE C/ 50	R\$ 3,35	R\$ 100,50
83	PAPEL SULFITE A4 - PACOTE COM 500 FOLHAS	1000	PCTE C/ 500fls	R\$ 12,17	R\$ 12.172,50
84	PAPEL SULFITE A4 - AMARELO	10	PCTE C/ 100	R\$ 3,91	R\$ 39,13
85	PAPEL SULFITE A4 - AZUL	15	PCTE C/ 100	R\$ 3,91	R\$ 58,69
86	PAPEL SULFITE A4 - ROSA	10	PCTE C/ 100	R\$ 3,91	R\$ 39,13
87	PAPEL SULFITE A4 - VERDE	10	PCTE C/ 100	R\$ 3,91	R\$ 39,13
88	PAPEL SULFITE COLORIDO	10	PCTE C/ 100	R\$ 4,39	R\$ 43,87
89	PAPEL TEXTURIZADO 180g (EX.: VERGÊ; LINHO; GOFRATTA; GRANITO)	10	PCTE C/ 50	R\$ 9,17	R\$ 91,65
90	PASTA AZ	50	UN.	R\$ 7,22	R\$ 361,17
91	PASTA C/ ELÁSTICO POLIONDA MÉDIA 2 CM	30	UN.	R\$ 2,03	R\$ 60,90
92	PASTA C/ ELÁSTICO POLIONDA MÉDIA 3 CM	40	UN.	R\$ 2,14	R\$ 85,60
93	PASTA C/ ELÁSTICO POLIONDA MÉDIA 5 CM	30	UN.	R\$ 2,27	R\$ 68,18
94	PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICOS 4 FUROS	10	UN.	R\$ 15,33	R\$ 153,30

95	PASTA COM GRAMPO/TRILHO	500	UN.	R\$ 1,22	R\$ 611,67
96	PASTA EM " L" TRANSPARENTE	250	UN.	R\$ 0,54	R\$ 135,00
97	PASTA SUSPensa COM VISOR E GRAMPO/TRILHO	800	UN.	R\$ 0,99	R\$ 790,40
98	PERCEVEJO LATONADO	40	CX C/ 100	R\$ 1,62	R\$ 64,90
99	PINCEL ATÔMICO (DIVERSAS CORES)	80	UN.	R\$ 2,84	R\$ 227,40
100	PLÁSTICO 4 FUROS	3000	UN.	R\$ 0,14	R\$ 420,00
101	RECADO ADESIVO 38mm X 50mm	80	PCT C/ 4 BL C/ 100 FLS CADA	R\$ 3,71	R\$ 296,80
102	RECADO ADESIVO 76mm X 102mm	80	PCT C/ 100 FLS	R\$ 4,24	R\$ 339,40
103	REGUA PLASTICA 30cm	30	UN.	R\$ 1,33	R\$ 40,00
104	TESOURA 22cm	30	UN.	R\$ 7,01	R\$ 210,40
105	TINTA GUACHE PEQUENA	30	CX C/ 06	R\$ 2,47	R\$ 74,10
<b>Justificativa</b>		Aquisição de materiais de expediente para utilização nas dependências do Uni-FACEF no período de 12 meses.			
<b>Prazo de entrega</b>		<p>- As entregas ocorrerão em datas e horários previamente agendados com, no máximo 2 (dois) dias após recebimento do pedido ou Autorização de Fornecimento, podendo ocorrer em qualquer tempo durante o prazo de vigência do Registro de Preços, conforme as necessidades da instituição.</p> <p>- São previstas entregas de segunda a sexta-feira nos horários de atendimento: das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30 horas</p>			
<b>Prazo de validade da Ata de Registro de Preços</b>		12 meses			
<b>Locais de entrega</b>		<p>- Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José - CEP: 14.401-135, Franca/SP.</p> <p>- Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400, Bairro São José - CEP: 14.403-430, Franca/SP.</p>			
<b>Unidade fiscalizadora</b>		Pró-Reitoria Administrativa / Departamento de Compras do Uni-FACEF.			

*Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra*  
*Pró-Reitor Administrativo do Uni-FACEF*

**ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES****PROCESSO LICITATÓRIO: 02/2014****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****Nº 02/2014****TIPO: MENOR PREÇO****FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇO****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**

ITEM	CÓDIGO	NOME	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE. EXTIM.
1	001.0121	ALFINETE PARA MAPAS	CX C/ 50	CABEÇA COLORIDA	20
2	005.0230	APAGADOR C/ DEPÓSITO	UN.	EM MADEIRA, MEDINDO 180X70X51MM COM BASE EM FELTRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. SELO DO INMETRO.	20
3	005.0100	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UN.	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM FELTRO E DEPOSITO PARA 2 MARCADORES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	10
4	001.0007	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPOSITO	UN.	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPOSITO.	20
5	001.0502	ARQUIVO MORTO POLIONADA	UN.	DE POLIPROPILENO AZUL 350X 130X 245MM	250
6	001.0680	BANDEJA PARA CORRESPONDENCIA	UN.	TRIPLA, EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE.	10
7	009.0097	BARBANTE CRU	UN.	BARBANTE DE ALGODÃO, CRU COM 08 FIOS, ROLO C/ 500 GR APROXIMADAMENTE 375 M.	5
8	001.0685	BOBINA P/MAQUINA SOMAR 57X60	UN.	BOBINA DE PAPEL PARA MÁQUINA DE SOMAR EM 1 VIA, EM PAPEL ACETINADO, PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2, MEDINDO 57MM X 60M (LXC), NA COR BRANCA.	120
9	004.0859	BOBINA TÉRMICA AMARELA 80X40	CX C/30	BOBINA PARA IMPRESSORA TÉRMICA 80x40, CAIXA COM 30 UNIDADES, 80MM X 40M (LxC). NA COR AMARELA	15

10	001.0701	<b>BOBINA PDV - 2 VIAS</b>	UN.	MEDINDO 76MM X 22M, BRANCA.	120
11	001.0767	<b>BORRACHA ESCOLAR PEQUENA</b>	UN.	BORRACHA P/ ESCRITA A LÁPIS FEITA DE LÁTEX NATURAL, NO FORMATO RETANGULAR, NÚMERO 40, NA COR BRANCA.	1000
12	001.0013	<b>BORRACHA (TK) COM CAPA PLÁSTICA</b>	UN.	BORRACHA P/ ESCRITA A LÁPIS FEITA DE LÁTEX NATURAL, COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES 42X21X11 NA COR BRANCA.	25
13	005.0007	<b>CADERNO BROCHURAO</b>	UN.	CAPA DURA, COLORIDA COM 200MM X 275MM, E 96 FOLHAS.	15
14	005.0013	<b>CADERNO ESPIRAL GRANDE</b>	UN.	CAPA SIMPLES, COM 200MMX275MM, E 200 FOLHAS	10
16	001.0016	<b>CANETA ESFEROGRAFICA AZUL</b>	UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO E ESPESSURA DE PONTA 1,0 MM (MÉDIA), CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE E DE MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272, COM ESCRITA MACIA LARGURA DA LINHA 0,4 MM, COM COMPRIMENTO DE ESCRITA SUPERIOR A 1 KM.	1000
17	001.0019	<b>CANETA ESFEROGRAFICA PRETA</b>	UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO E ESPESSURA DE PONTA 1,0 MM (MÉDIA), CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE E DE MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272, COM ESCRITA MACIA LARGURA DA LINHA 0,4 MM, COM COMPRIMENTO DE ESCRITA SUPERIOR A 1 KM.	1000

18	001.0017	<b>CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA</b>	UN.	CANETA ESFEROGRAFICA, NA COR VERMELHA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO E ESPESSURA DE PONTA 1,0 MM (MÉDIA), CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE E DE MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272, COM ESCRITA MACIA LARGURA DA LINHA 0,4 MM, COM COMPRIMENTO DE ESCRITA SUPERIOR A 1 KM.	500
19	001.0792	<b>CANETA FIXA</b>	UN.	EM ALUMÍNIO TUBULAR, COM SUPORTE PARA REPOUSO NA VERTICAL, COR PRATEADA, CORRENTE DE 50 CM E FIXAÇÃO FITA ADESIVA DUPLA FACE.	10
20	001.0143	<b>CANETA HIDROGRAFICA (JOGO C/12)</b>	UN.	CANETINHA HIDROGRAFICA PARA COLORIR, TRAÇOS FINOS, ESTOJO COM 12 CORES DIFERENTES. EMBALAGEM 01 ESTOJO COM 12 CANETINHAS. COMPOSIÇÃO: PONTA EM POLYESTER, RESINA PLASTICA E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA.	20
21	001.0543	<b>CANETA MARCA TEXTO AMARELA</b>	UN.	CORPO DE POLIPROPILENO, PONTA 3 A 5MM, NA COR AMARELA	100
22	001.0547	<b>CANETA MARCA TEXTO AZUL</b>	UN.	CORPO DE POLIPROPILENO, PONTA 3 A 5MM, NA COR AZUL	30
23	001.0546	<b>CANETA MARCA TEXTO LARANJA</b>	UN.	CORPO DE POLIPROPILENO, PONTA 3 A 5MM, NA COR LARANJA	30
24	001.0545	<b>CANETA MARCA TEXTO ROSA</b>	UN.	CORPO DE POLIPROPILENO, PONTA 3 A 5MM, NA COR ROSA	30
25	001.0698	<b>CANETA MARCA TEXTO VERDE</b>	UN.	CORPO DE POLIPROPILENO, PONTA 3 A 5MM, NA COR VERDE	30
26	001.0836	<b>CANETA MARCADOR PERMANENTE – PONTA 2.0 (RETROPROJETOR)</b>	UN.	MARCADOR PERMANENTE - SECAGEM RÁPIDA (PARA ESCREVER EM CD;DVD;PLÁSTICOS; ACRÍLICO). CORES PRETA E VERMELHA. COM TINTA PERMANENTE, E PONTA MÉDIA 2,0MM	50

27	001.0837	<b>CANETA MARCADOR PERMANENTE – PONTA 1.0 (RETROPROJETOR)</b>	UN.	MARCADOR PERMANENTE - SECAGEM RÁPIDA (PARA ESCREVER EM CD;DVD;PLÁSTICOS; ACRÍLICO). CORES PRETA E VERMELHA. COM TINTA PERMANENTE, E PONTA FINA 1,0MM	50
28	001.0692	<b>CANETA PARA QUADRO BRANCO (CORES)</b>	UN.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, QUE APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, PONTA DE 0,4MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, NÃO RECARREGÁVEL, NAS CORES AZUL PRETA E VERMELHA.	50
29	005.0111	<b>CARTOLINA (DIVERSAS CORES)</b>	FOLHA	CARTOLINA COMUM COLORIDA NAS DIMENSÕES 500X660MM COM GRAMATURA 140G/M²	50
30	001.0534	<b>CLIPS 2/0 COLORIDO</b>	CX C/ 100	CLIPS PARA PAPEL COLORIDOS Nº 2/0 (00), FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, ANTIFERRUGEM E PINTURA EPOXI CX C/100	200
31	001.0230	<b>CLIPS 8/0</b>	CAIXA	CLIPS GALVANIZADO DE 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CX C/ 500G (+ou-188UN)	10
32	001.0033	<b>COLA - TUBO 110g</b>	UN.	COLA BRANCA 110G, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO	60
33	001.0655	<b>COLA BRANCA 1Kg</b>	UN.	COLA BRANCA COM 1Kg	10
34	001.0035	<b>COLA EM BASTAO 40g</b>	UN.	COLA EM BASTÃO, PARA USO DIVERSOS, A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, ATÓXICA, ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO, NA COR BRANCA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	40
35	001.0169	<b>COLA SUPER ADESIVA DE COLAGEM RÁPIDA</b>	UN.	TUBO COM 5G, COM EFEITO EM BORRACHA, COURO, MADEIRA, METAL, PAPEL, PLÁSTICO, PORCELANA	15



36	001.0702	<b>CORRETIVO CANETA</b>	UN.	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, BASE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, EM CANETA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	25
37	001.0351	<b>CORRETIVO LÍQUIDO</b>	UN.	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, BASE AGUA, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: FRASCO COM NO MÍNIMO 18 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	25
38	001.0415	<b>DUREX MEDIDA 12X40</b>	UN.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40 EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO, LINHA EXECUTIVE , NÃO TÓXICO.	50
39	005.0093	<b>E.V.A. LISO</b>	UN.	EMBORRACHADO MATERIAL BORRACHA EVA, ATOXICO, COM 1MM DE ESPESSURA, FORMATO 40X50CM, CORES DIVERSAS	80
40	001.0572	<b>ENVELOPE 24X34 - PARDO</b>	UN.	ENVELOPE TIPO PARDO, MEDINDO 24X34, DE BOA QUALIDADE	2500
41	001.0725	<b>ESPETO PARA PAPEL DE METAL</b>	UN.	COM 12CM DE COMPRIMENTO E TAMPA DE SEGURANÇA.	10
42	001.0043	<b>ESTILETE</b>	UN.	ESTILETE LARGO COM CORPO TERMOPLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA, EM AÇO BICROMATIZADO	20
43	001.0710	<b>ETIQUETA 25,4 X 66,7MM</b>	PCTE C/ 3000	REFERÊNCIA PIMACO 6180	30
44	001.0538	<b>ETIQUETA 25,4X101,6</b>	PCTE C/ 2000	REFERÊNCIA PIMACO 6181	80
45	001.0717	<b>ETIQUETA 50,8X101,6</b>	PCTE C/ 1000	REFERÊNCIA PIMACO 6183	80
46	001.0550	<b>ETIQUETA ADESIVA 12,7 X 44,45 MM</b>	PCTE C/ 8000	REFERÊNCIA PIMACO 6187	20

47	001.0682	<b>ETIQUETA ADESIVA 279,4 X 215,9 MM</b>	PCTE C/ 100	REFERÊNCIA PIMACO 6185	20
48	001.0548	<b>ETIQUETA ADESIVA 33,9 X 101,6MM</b>	PCTE C/ 1400	REFERÊNCIA PIMACO 6182	5
49	001.0763	<b>ETIQUETA ADESIVA 84,67X101,6</b>	PCTE C/ 600	REFERÊNCIA PIMACO 6184	30
50	001.0686	<b>ETIQUETA PARA CD C/ 100 FLS</b>	PCTE C/ 200	REFERÊNCIA PIMACO CD 100B	20
51	001.0790	<b>ETIQUETA PARA CD COM 25 FL</b>	PCTE C/ 50	REFERÊNCIA PIMACO CD 25B	100
52	001.0045	<b>EXTRATOR GRAMPOS</b>	UN.	TIPO ESPÁTULA, EM CHAPA DE AÇO CROMADA FINA, COM COMPRIMENTO DE APROXIMADO DE 15 CM	20
53	001.0729	<b>FICHARIO UNIVERSITARIO</b>	UN.	BÁSICO, NA COR PRETA, EM PVC, FERRAGEM NIQUELADA QUATRO ARGOLAS EM D, 255MMX330MM.	15
54	001.0046	<b>FITA ADESIVA CREPE GRANDE</b>	ROLO	MEDINDO 18MMX45M	100
55	006.0006	<b>FITA ADESIVA PLASTICA LARGA</b>	ROLO	MEDINDO 45MMX45M	80
56	001.0497	<b>FITA DUPLA FACE</b>	ROLO	MEDINDO 18MMX30M	50
57	001.0727	<b>FITA MAGICA</b>	ROLO	MEDINDO 19MMX33M	30
58	001.0562	<b>FITA MAGICA</b>	ROLO	MEDINDO 25MMX65M	50
59	001.0465	<b>FURADOR PARA PAPEL</b>	UN.	PERFURADOR COM ESTRUTURA DE METAL, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 20 FOLHAS, COM 2 FUROS, SENDO OS PERFURADORES EM AÇO TEMPERADO E AFIADOS, CONTENDO AINDA ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL NUMERADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	10
60	001.0053	<b>GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO ANTI-ALERGICO</b>	CX C/ 500	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO NÃO TÓXICO E ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES APROXIMADO DE 8CM DE ALTURA, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	50

61	001.0054	<b>GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO ANTI-ALERGICO</b>	CX C/ 500	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO NÃO TÓXICO E ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES APROXIMADO DE 8CM DE ALTURA, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	40
62	005.0025	<b>GIZ DE CERA</b>	CX C/ 12	GIZ DE CERA GROSSO ANTIALÉRGICO DIMENSÃO MÍNIMA 140X98X11MM CORES DIVERSAS FORMATO REDONDO, COM NORMA DA ABNT-NBR NM300 .COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. DE BOA QUALIDADE – CAIXA C/12.	25
63	001.0563	<b>GOMINHA ELÁSTICA SIMPLES</b>	PCTE C/ 1 Kg	MATERIAL: BORRACHA NATURAL	20
64	001.0815	<b>GOMINHA ELÁSTICA SUPER Nº 64</b>	PCTE C/ 1Kg	MATERIAL: BORRACHA NATURAL	10
65	001.0770	<b>GRAFITE 0.5</b>	CX C/12	GRAFITE 0.5MM, CAIXA CONTENDO 12 ESTOJOS C/ COM 12UND CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	20
66	001.0648	<b>GRAFITE 0.7</b>	CX C/12	GRAFITE 0.7MM, CAIXA CONTENDO 12 ESTOJOS C/ COM 12UND CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	20
67	001.0639	<b>GRAMPEADOR MÉDIO PARA 25 FLS</b>	UN.	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6, PARA GRAMPEAR SIMULTANEAMENTE NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75 G/M2, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 200 GRAMPOS, COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE <b>12 CM</b> DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA.	30
68	001.0731	<b>GRAMPEADOR P/ 100 FLS</b>	UN.	GRAMPEADOR EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS PAPEL 75G. UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/24. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	10

69	001.0573	<b>GRAMPO 23/13 (9/14)</b>	CX C/ 5000	GRAMPO 23/13, GALVANIZADO, CX C/ 5.000UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	30
70	001.0058	<b>GRAMPO LATONADO 26/6 P/GRAMPEADOR</b>	CX C/ 5000	GRAMPO 26/6, CXA C/ 5000 UND. PRODUZIDO EM COBRE EXTRA COM 210 GRAMPOS POR PENTE, 24 PENTES EM UMA CXA, LARGURA EXTERNA DE 12,9MM, ALTURA EXTERNA DE 6 MM, LARGURA INTERNA DE 12 MM, ALTURA INTERNA DE 5,5MM, DIÂMETRO DO ARAME UTILIZADO 0,5 MM	50
71	001.0060	<b>GRAMPOS TRILHO PLASTICO C/ 50 UN</b>	PCTE C/ 50	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500FHLS BRANCO FOSCO HASTE DE PC, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	30
72	005.0027	<b>LAPIS COR</b>	CX C/12	LÁPIS DE COR GRANDE REDONDO, COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. DE MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. – CAIXA C/12.	50
73	001.0082	<b>LAPIS PRETO N.02</b>	UN.	LÁPIS CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICAÇÃO FSC, NA COR PRETO ENVERNIZADO FOSCO, NO FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE E NA COR PRETO, NUMERO 02, MEDINDO NO MÍNIMO 170MM, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO	1000
74	001.0084	<b>LAPISEIRA 0.5</b>	UN.	LAPISEIRA Nº 0,5, DE BOA QUALIDADE	15
75	001.0084	<b>LAPISEIRA 0.7</b>	UN.	LAPISEIRA Nº 0,7 DE BOA QUALIDADE	15
76	005.0038	<b>MASSA P/MODELAR</b>	CX C/ 06	MASSA DE MODELAR, MACIA ATÓXICA, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA DE 90GR NORMA DA NBR 11786. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA CX/06 UN (CORES DIVERSAS)	20

77	001.0561	<b>NOTA PROMISSORIA</b>	UN.	FORMATO: 215MMX94MM, COM 50 FOLHAS	15
78	001.0535	<b>PAPEL ALMAÇO COM PAUTA</b>	PCTE C/ 400	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA COM MARGEM ALTA ALVURA ,GRAMATURA 56G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE - PACOTE C/ 400 FOLHAS	120
79	001.0498	<b>PAPEL CONTACT</b>	METRO	PAPEL CONTACT INCOLOR LARGURA 50CM EMBALAGEM ROLO COM 25M,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.MARCA BRASILEIRA	30
80	001.0289	<b>PAPEL CREPON</b>	ROLO	PAPEL CREPOM COM DIMENSÕES 48CMX2M COLORIDO. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.MARCA BRASILEIRA	20
81	001.0780	<b>PAPEL PARDO</b>	FOLHA	PAPEL PARDO EM BOBINA MEDINDO 66X960 DE 10 KG	5
82	001.0375	<b>PAPEL SULFITE 40</b>	PCTE C/ 50	GRAMATURA 120, NA COR BRANCA TAMANHO A4.	30
83	001.0525	<b>PAPEL SULFITE A4 - PACOTE COM 500 FOLHAS</b>	PCTE C/ 500	MEDINDO 210X297 GRAMATURA 75 G/M2 COR BRANCO CORTE ROTATIVO PH ALCALINO, NÃO RECICLADO – PACOTE COM 500 FOLHAS	1000
84	001.0677	<b>PAPEL SULFITE A4 - AMARELO</b>	PCTE C/ 100	PAPEL AMARELO – TAMANHO A4 – 210X297 MM, 75 GRAMAS,	10
85	001.0679	<b>PAPEL SULFITE A4 - AZUL</b>	PCTE C/ 100	PAPEL AZUL – TAMANHO A4 – 210X297 MM, 75 GRAMAS,	15
86	001.0678	<b>PAPEL SULFITE A4 - ROSA</b>	PCTE C/ 100	PAPEL ROSA – TAMANHO A4 – 210X297 MM, 75 GRAMAS,	10
87	001.0676	<b>PAPEL SULFITE A4 - VERDE</b>	PCTE C/ 100	PAPEL VERDE – TAMANHO A4 – 210X297 MM, 75 GRAMAS,	10
88	005.0121	<b>PAPEL SULFITE COLORIDO</b>	PCTE C/ 100	PAPEL COLORIDO – TAMANHO A4 – 210X297 MM, 75 GRAMAS, PACOTE COM 100 FOLHAS CADA. CORES SORTIDAS	10

89	001.0673	<b>PAPEL VERGE</b>	PCTE C/ 50	PAPEL VERGÊ, GRAMATURA 180GR X M2, NA COR BEGE	10
90	001.0518	<b>PASTA AZ</b>	UN.	PASTA AZ LOMBO LARGO, TIGRADA E PRENDEDOR DE METAL CX/20 UM	50
91	001.0709	<b>PASTA C/ ELASTICO POLIONDA MÉDIA 2 CM</b>	UN.	NA COR AZUL	30
92	005.0129	<b>PASTA C/ ELASTICO POLIONDA MÉDIA 3 CM</b>	UN.	NA COR AZUL	40
93	005.0130	<b>PASTA C/ ELÁSTICO POLIONDA MÉDIA 5 CM</b>	UN.	NA COR AZUL	30
94	001.0301	<b>PASTA CATALOGO</b>	UN.	PASTA CATÁLOGO CAPA DURA COM 50 PLÁSTICOS 4 FUIROS - 0.12 MICRAS 255 X 340 MM COM 4 COLCHETES. COR PRETA	10
95	005.0116	<b>PASTA COM GRAMPO OU TRILHO</b>	UN.	EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CRISTAL, COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, GRAMPO NA COR BRANCA, NAS MEDIDAS 230X333MM	500
96	001.0643	<b>PASTA EM " L" TRANSPARENTE</b>	UN.	PASTA EM L DE POLIPROPILENO TAMANHO OFICIO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MICRAS, TAMANHO OFICIO, NA COR CRISTAL.	250
97	001.0092	<b>PASTA SUSPensa COM VISOR E GRAMPO</b>	UN.	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COMPLETA – CONFECCIONADA EM CARTÃO KRAFT, GRAMPO TRILHO, COM PRENDEDOR PLÁSTICO , MEDINDO 235X370MM, SUPORTE POLIESTIRENO, VISOR POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE.	800
98	001.0099	<b>PERCEVEJO LATONADO</b>	CX C/ 100	PERCEVEJO EM METAL LATONADO NA COR DOURADA	40
99	001.0835	<b>PINCEL ATÔMICO CORES</b>	UN.	PINCEL ATÔMICO 1100-P C/PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL PARA USO DE PAPELÃO,PAPEL E CARTOLINA E TINTA A BASE DE ÁLCOOL. CORES PRETA, AZUL OU VERMELHA COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	80

100	001.0541	<b>PLASTICO 4 FUROS</b>	UN.	EXTRA MÉDIO, MEDINDO 240X330MM – MÍNIMO DE 0,12 MICRAS	3000
101	001.0552	<b>RECADO ADESIVO 38X50</b>	PCT C/ 4 BL C/ 100 FLS CADA	RECADO AUTO-ADESIVO, EM PAPEL OFF-SET, MEDINDO (38X50)MM, PACOTE COM 4 BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS CADA, VALIDADE 24 MESES, NA COR AMARELA.	80
102	001.0553	<b>RECADO ADESIVO 76X102</b>	PCT C/ 100 FLS	RECADO AUTO-ADESIVO, EM PAPEL OFF-SET, MEDINDO (76X102)MM, BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS, VALIDADE 24 MESES, NA COR AMARELA.	80
103	001.0111	<b>REGUA PLASTICA 30 CM</b>	UN.	RÉGUA EM ACRÍLICA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM E 35MM DE LARGURA GRADUADA EM 30CM TRANSPARENTE.	30
104	001.0681	<b>TESOURA 22CM</b>	UN.	TESOURA MULTIUSO DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO 22CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	30
105	005.0054	<b>TINTA GUACHE PEQUENA</b>	CX C/ 06	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, A BASE DE RESINA VEGETAL E PIGMENTOS ORGÂNICOS, INDICADO PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA; CAIXA COM 06 CORES DIFERENTES DE 15 ML CADA TUBO.	30

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

1. Todos os produtos estão sujeitos à verificação no ato da entrega. Caso a embalagem do produto esteja violada ou não contenha todas as informações necessárias para comprovar sua adequação às especificações, este deverá ser substituído no prazo de 24 horas.
2. As embalagens deverão respeitar as informações constantes neste edital quanto à "Unidade de Medida" de cada item, devido às condições de armazenagem da instituição, não sendo aceitos produtos fracionados, mesmo que o somatório destes representem a mesma quantidade do pedido.
3. As quantidades apresentadas são estimadas para o Registro de Preço pelo período de 12 meses, e o Uni-FACEF é isento do compromisso de adquirir

na totalidade a estimativa apresentada, devendo o preço proposto contemplar esta condição.

4. As datas de fabricação e validade dos produtos serão analisadas no ato do recebimento destes, sendo o aceite condicionado aos parâmetros de tempo de consumo da instituição.
5. Não é obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) itens(s) de interesse; Para o(s) itens(s) não cotado(s), deixar sem preenchimento os campos de valor e marca.



**ANEXO III – MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

***(apresentação obrigatória no credenciamento fora dos envelopes)***

*Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação*

**PROCESSO Nº 02/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**

A *(nome da empresa licitante)*, por seu representante legal *(nome do representante)*, RG *(número de documento do representante)*, inscrita no CNPJ sob nº *(XX.XXX.XXX/XXXX-XX)*, com sede na *(endereço completo)*, nos termos e para os fins do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Sendo expressão da verdade firmamos a presente declaração.

.....(local e data)

.....  
Nome completo do Declarante  
RG / CPF  
Cargo

Carimbo CNPJ

**ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7º CF**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

*(apresentação obrigatória dentro do envelope de HABILITAÇÃO devidamente lacrado)  
Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação*

**PROCESSO Nº 02/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE  
EXPEDIENTE.

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

*“(…) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.*

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, modalidade Pregão, em epígrafe, do Centro Universitário de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....(local e data)

.....  
Nome completo do Declarante  
RG / CPF  
Cargo

Carimbo CNPJ

**ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP**  
***(apresentação obrigatória no credenciamento fora dos envelopes)***  
*Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação*

**PROCESSO Nº 02/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

Declaramos para os devidos fins que a empresa (Nome da empresa), CNPJ (número CNPJ) estabelecida na (rua; nº e cidade), por seu representante legal (nome do representante, RG), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada na presente data como Microempresa – ME / Empresa de Pequeno Porte – EPP perante a (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada em tal condição, nos termos da lei.

.....(local e data)

.....  
Nome completo do Declarante  
RG / CPF  
Cargo

Carimbo CNPJ

**ANEXO VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

*(apresentação obrigatória dentro do envelope de HABILITAÇÃO devidamente lacrado)*

*Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação*

**PROCESSO Nº 02/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**

A Empresa (nome da empresa), sediada na Rua (endereço completo da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº (número CNPJ), por seu representante legal (nome do representante), CPF (número do documento), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTENCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua participação no Pregão em epígrafe, pois que encontram-se satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....(local e data)

.....  
Nome completo do Declarante  
RG / CPF  
Cargo

Carimbo CNPJ

**ANEXO VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

*(apresentação obrigatória da(s) mídia(s) e da via impressa dentro do envelope de PROPOSTA devidamente lacrado)*

*Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação*

**PROCESSO N° 02/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2014**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**

**PROPONENTE:**  
**CNPJ:**  
**ENDEREÇO:**  
**TELEFONE/FAX:**  
**E-MAIL DE CONTATO:**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes.

**PLANILHA DE PREÇOS:**

ITEM	UN.	QUANT.	DESCR.	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
01				R\$		R\$
02				R\$		R\$
03				R\$		R\$
...	...	...	...	...	...	...

**Declaração:** Declaro-me expressamente de acordo com as normas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, submetendo-me aos termos que o integram.

.....(local e data)

.....  
Nome completo do Representante  
RG / CPF  
Cargo

**Visto e Carimbo CNPJ em todas as páginas**

**ANEXO VIII – MINUTA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº \_\_\_\_/2014

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2014

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA – UNI-FACEF** situado à Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José, Franca-SP, inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09, isento de Inscrição Estadual, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. Alfredo José Machado Neto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxx (SSP/SP) e CPF nº xxxxxxxx, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

<b>DETENTORA</b>	
<b>Razão Social:</b>	
<b>Endereço:</b>	<b>CEP:</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>TEL:</b>
<b>Representante:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>Procurador:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT. ESTIM.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL ESTIMADO</b>

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de **XXXXXXXXXXXX**, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

4.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS**

5.1 O pagamento pela prestação do serviço será efetuado após 10 (dez) dias da entrega definitiva.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO**

6.1 A DETENTORA deverá contratar com o Uni-FACEF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

6.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A contratação será considerada concluída mediante recebimento constante na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável no Centro Universitário de Franca.

6.4 Caso o produto/serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

8.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras do Centro Universitário de Franca.

---

**Empresa**  
Representante  
**CPF** xxxxxxxxxxxx **RG** xxxxxxxx

ALFREDO JOSÉ MACHADO NETO  
Reitor

Testemunhas:

---

xxxxxxxxxxxxxxxxxx  
CPF xxxxxxxxxxxx

---

xxxxxxxxxxxxxxxxxx  
CPF xxxxxxxxxxxx

Franca, XX de XXXXXX de 2014.



Contrato n.º \_\_\_\_\_/2014

**Objeto: VÍNCULO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_/2014**

**Contratante:** Centro Universitário de Franca

**Contratada:**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Franca, XX de XXXXXX de 2014.

---

**Empresa**

Representante

**CPF** xxxxxxxxxxxx **RG** xxxxxxxxxxxx

ALFREDO JOSÉ MACHADO NETO  
Reitor